

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0009 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0009 / 2004

DE

03/02/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

VANDERLEI JANGROSSI

EMENTA:

DENOMINA TRAVESSA FRANCISCO AUGUSTO FERREIRA O ESPAÇO
PÚBLICO SITUADO NA VILA FRANCISCO MENTEM - BAIRRO DO
TREMembé.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 11:13:26

00000019728-98



ARQUIVADO EM 03/01/2005

Viviane

VIVIANE FERREIRA PO
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Vereador Vanderlei Jangrossi

"Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas, quando
o ímpio domina, o povo geme" – Provérbios 29:2

Folha nº 01 do proc.
Nº 9 de 2004

Adelina Cíccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 03 FEV 2004
Constituições e Justiça
Política Urbana, Meio Meio
Ambiente
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
SINTE

PROJETO DE LEI N.º

01 - PL
01-0009/2004

**Denomina Travessa Francisco Augusto
Ferreira o espaço público situado na Vila
Francisco Mentem – Bairro do Tremembé.**

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

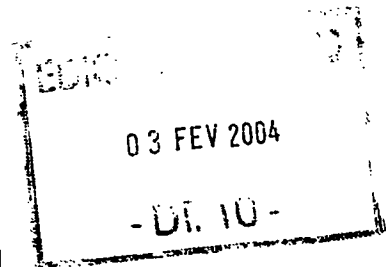
Art. 1º - Fica denominada Travessa Francisco Augusto Ferreira espaço público situado na altura do nº 5520 da Av. Sezefredo Fagundes – cadlog-18151-0.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VANDERLEI JANGROSSI
Vereador - Líder do PSL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) junção(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2.25 e folha de informação sob nº

06 22/02/04 a 22

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Vereador Vanderlei Jangrossi

"Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas, quando
o ímpio domina, o povo geme" – Provérbios 29:2

Folha nº 02 do proc.
Nº 9 de 04

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RE 100.406

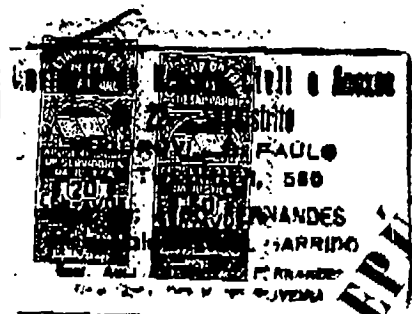
JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei denominar Travessa Francisco Augusto Ferreira o espaço público situado na altura do nº 5520 da Av. Sezefredo Fagundes – cadlog-18151-0.

Francisco Augusto Ferreira, natural da Ilha da Madeira, amava esta cidade, como profissão era lavrador, participou com toda a comunidade suas experiências trazidas de sua terra natal.

Em 16 de agosto de 1972, vítima de uma embolia pulmonar veio a falecer, fazendo com que seus familiares e amigos sentissem, profundamente sua perda.

Nunca negou ajuda ao próximo e apoio aos amigos, nas diversas vezes em que foi chamado, prestigiando com isso a comunidade como um todo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Folha nº 23 do prpc.
Nº 9 de 1972

Adelina Cicere - M. Particular
R. 100.406

ESTADO DE SÃO PAULO

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 22.º Subdistrito
Tucuruvi, do Distrito, Município e Comarca da Capital.

AVENIDA TUCURUVI, 560

Escrivão: AFRO FERNANDES

Oficial maior: RAFAEL GARRIDO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º -36.327 -, a fls. -88 vs. do livro n.º C. - 39 de registro de óbitos, consta o assento de: "Francisco Augusto Ferreira", falecido a -16- de -agosto - - de 1972, às -15- horas e -30- ms., no prédio n.º 5.520 - fundos da Av. Cel. Sezefredo Fagundes, do sexo masculino - -, de cor branca, profissão lavrador, natural de Ilha da Madeira, Portugal, domiciliado em Este subdistrito, e residente em -----, com 61 anos - - - de idade, estado civil casado - -, filho dos finados: João Augusto Ferreira e Maria de Abreu. - O falecido deixou bens, sem deixar testamento e era casado com LUIZA VIEIRA DE SOUZA, com quem digo, SOUZA, em Portugal, deixando quatro filhos, de nomes: Francisco Elias, Manoel Gregorio, João Teodoro e José, sendo os dois últimos menores e os demais maiores de idade. -

Foi declarante João Fernandes Garcia, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Walter Molina, que deu como causa da morte embolia pulmonar - cor pulmonale crônica, e o sepultamento foi feito no cemitério de Guarulhos. -

Observações: -----

O referido é verdade e dou fé

São Paulo, Tucuruvi, -17- de -agosto - - - de 1972.

O Escrivão

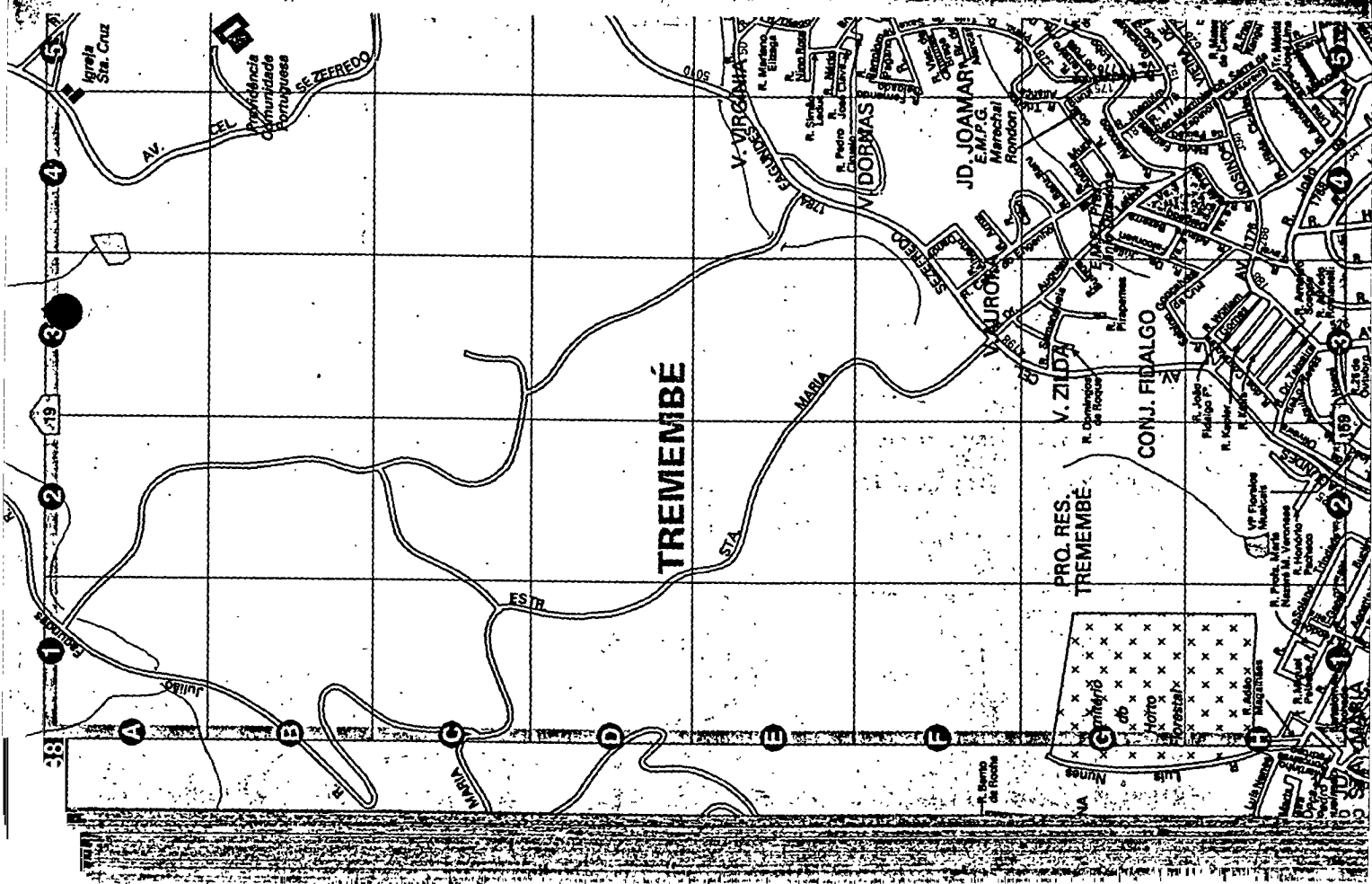
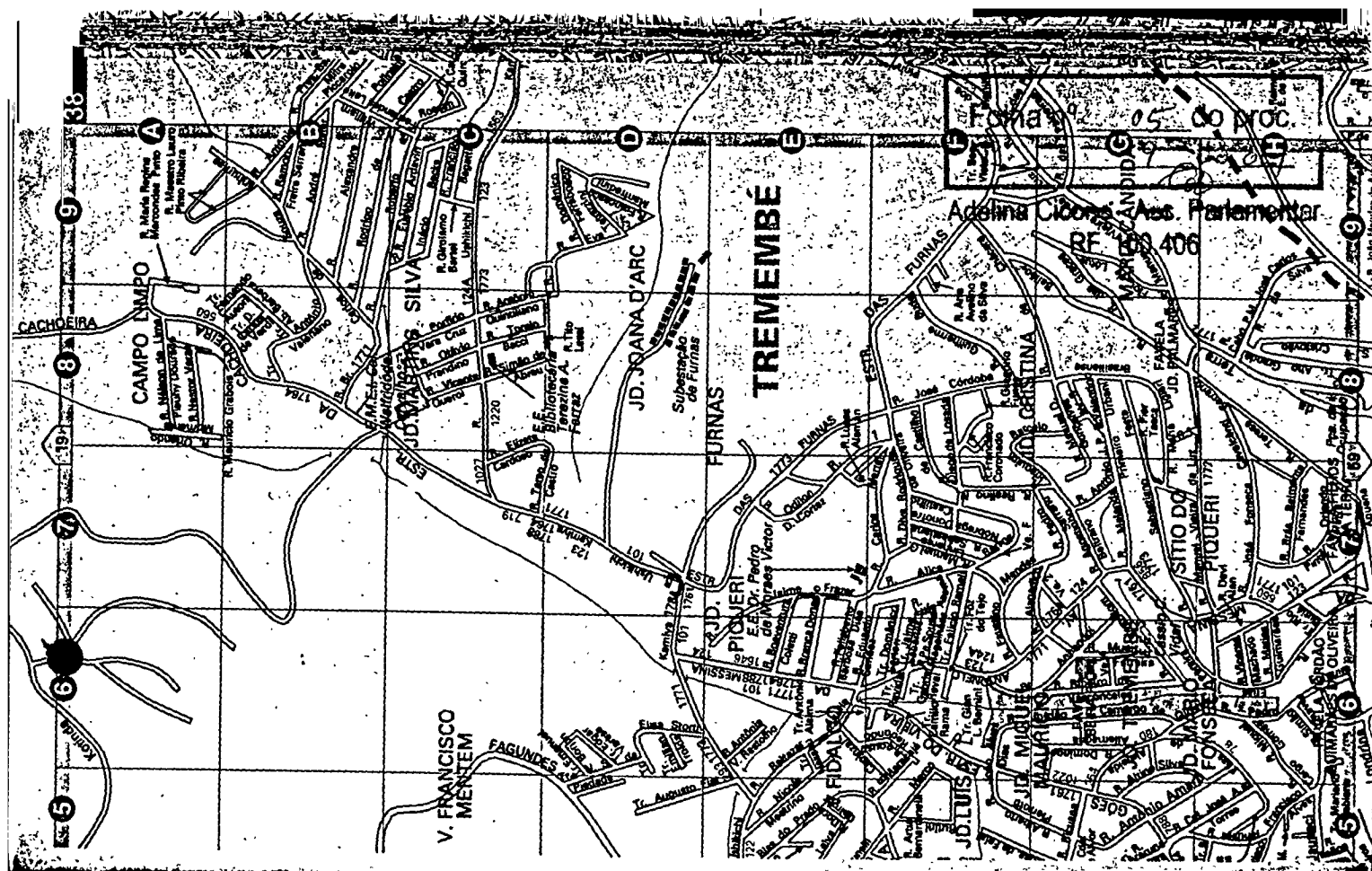
[Handwritten signature]

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

São Paulo 20 de Novembro de 2003

Abaixo assinado para oficializar a travessa da Av: Coronel Sezefredo Fagundes nº 5.520.
Travessa se encontra s/ denominação

Nome	R.G
Walter de Sousa Zeneke	14381997
Fernando Gomes de L.	4433810
Vagner B. Souza	28950405-1
Edson de Oliveira	13715113
Edil de Baptista de Oliveira Viçosa	12.462-244-4
Maria Esp. de Alen Rita	RG 9627646
Marlene Rita Bessonet	
João Teodoro Ferreira	7.550770





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-9 de 2004 12/02/04 (a) CD

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.

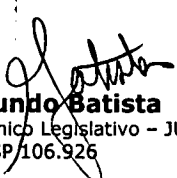

Solange Rainone dos Santos
Supervisora de Contr. de Proc. Legislativo
SGP-22

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. *Ok, para fins de recebimento*
Quorum Maioria Simples, caso tenha recebido pareceres pela legalidade e favorável qto ao mérito.

Audiência Pública *Não*

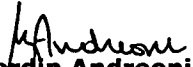
Discussão e votação *Competência das Comissões, salvo interposição de recurso, nos termos do art. 46, inciso X, do Reg. Interno.*


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP/106.926


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

19/02/04


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27.02.04 às 14 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador
para relatar

João Neto

Sala de
Em 04

março

Justiça

2004

Presidente

SEQUE, juntado, nesta data,
documento e papel de Informação.
rubricado sob folha nº 026
Em 11/03/04
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipes SGP-1



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 047	do
Processo 0009/2004	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0009/2004, de autoria do Nobre Vereador Vanderlei Jangrossi :

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Francisco Augusto Ferreira) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0009/2004 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

AUGUSTO CAMPOS

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

11/03/04

Presidente

110009-04

SEGUIE , nesta data,
documento e papel de Informação
rubricado sob folha nº 108.02#
Em 28 10 104
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Folha nº	0841	do
Processo	0092476	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de abril de 2004.

OFÍCIO SGP-15 nº 013/04

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 009/2004, de autoria do Vereador Vanderlei Jangrossi – que denomina Travessa Francisco Augusto Ferreira o espaço público situado na Vila Francisco Mentem – Bairro do Tremembé, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATYO
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 009/2004 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

SGP15/crs

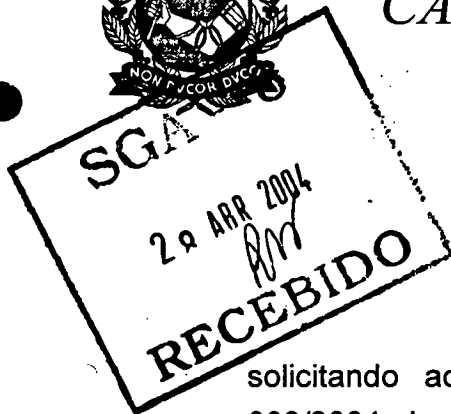
1000

1000

1000

1000

1000



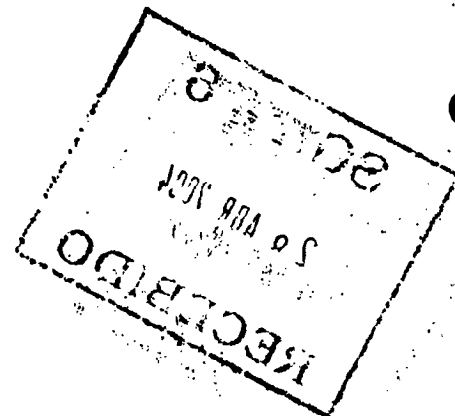
Folha nº 0924 do
Processo 009647
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de abril de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 013/04, de 16/04/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 009/2004, de autoria do Vereador Vanderlei Jangrossi.

Anexo: fotocópia do PL nº 009/2004 e do despacho da comissão solicitante de fls. 7.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data ~~para~~ para informação rubricados sob
Documento

Folhas de nº

10 de 110574

o)

Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 07 do
Processo 009/2004
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

São Paulo, 19 de abril de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 013/04, de 16/04/04,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº
009/2004, de autoria do Vereador Vanderlei Jangrossi.

Anexo: fotocópia do PL nº 009/2004 e do despacho da comissão solicitante de
fls. 7.

RECEBIDO
SGM/ATL

30/04/04

Eliezer C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15

EM 11.05.04

12:50

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUER, juntados nesta data, para a regularização rubricados sob

Folhas de nº 111206 de 12.05.04

Carlos Roberto da Silva
Rég. 11130



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 1177 do
Processo 009/2004
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 13 de maio de 2004

Ofício A. J. L. nº 321/04
Ref.: Ofício SGP-15. nº 013/04
Processo nº 2004-0.110.448-2

15 - DOCREC
15- 0649/2004

RECEBIDO NA SGP-2
Em 13, 05, 04
As 14:30 horas

Maria José
Assistente de Chefe Técnica
RF: 10.940

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, encaminho a Vossa Excelência, mediante cópia, as manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 009/2004, de autoria do Vereador Vanderlei Jangrossi, que denomina Travessa Francisco Augusto Ferreira o espaço público situado na Vila Francisco Mentem – Bairro do Tremembé.

Na oportunidade, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUP LICY
Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

D. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GCSM/msmr
Resp 009-04

A SGP-15
Em 13/05/04

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 12.05.04
16:40

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipamentos SGP-15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓPIA

Folha nº 1271 do
Processo 009642
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130 nº 048

do Memorando nº 223/04-ATL III em 03/03/2004 (a)

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 9/ 2.004 MEMO A.T.L.:223 / 2.004 VEREADOR: VANDERLEIR. JANGROSSI

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: N/C

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: TV SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG:-

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: TV FRANCISCO AUGUSTO FERREIRA

HOMONÍMIA: NÃO

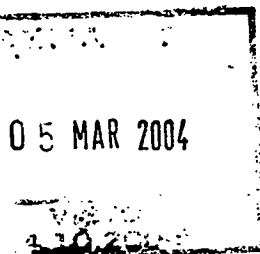
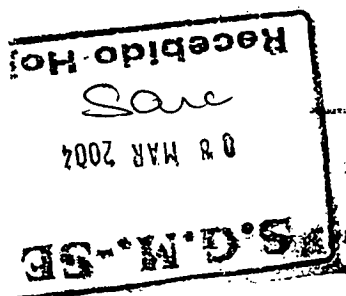
LOGR. CODLOG:-

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES

E) OBSERVAÇÃO:

O Nº 5.520 FICA ENTRE A RUA NOSSA SENHORA DA PIEDADE E A RUA KOTINDA, PORÉM NÃO FOI POSSÍVEL LOCALIZAR O LOGRADOURO EM QUESTÃO UMA VEZ QUE O CROQUI ANEXO NÃO ASSINALA O LOCAL.



03/03/2004
ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Gilberto Gomes da Silva Marques
OAB/SP 710.282
Assessor - SGMATL

B C D E F H J L M

JUNTA

COPI

Folha nº 147 do

Processo 009648

Carlos Roberto Silva

Reg. 11130

Linha de Transmissão

TRECHO ONDE
SE SITUAM ON=5

FRAI
ME

TREMEMBÉ

VILA
VIRGINIA

VILA DORNAS

VILA
ALBORA

VILA ZILDA

CONJ. FIDALGO

BORTOLANDIA

CEMITÉRIO
DE TREMEMBÉ

JUNTA

RÁDIO BANDEIRANTES

A líder de audiência em jornalismo

VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA, CONFORME ARTIGO 7º, § 1º DA LEI Nº 9610 DE 1998. ATENÇÃO: MÃOS DE DIREÇÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES DIÁRIAS.



CÓPIA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DO CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS**

folha de informação nº 08

do memorando nº 223/2004 - ATL III em 15/04/2004 (a)

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Administrativo

CASE 4

Ref: memorando ATL III

Interessado: vereador Vanderlei Jangrossi - PL nº 09/2204

Assunto: denominação de travessa - nome proposto: Francisco Augusto Ferreira

Folha nº 571 do
Processo 003647
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CASE G

Sr. Diretor

Em nossa manifestação de folhas 04 deste, já havíamos informado que o número 5520 da avenida Cel Sezefredo Fagundes, encontra-se situado entre as ruas Nossa Senhora da Piedade e Kotinda, portanto, o croqui ora apresentado nada acrescenta ao que já conhecíamos.

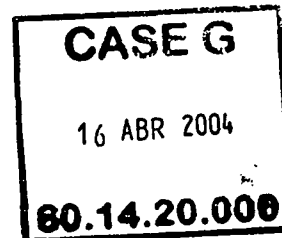
Como o guia de ruas Mapograf edição 2004 cuja cópia juntamos, não mostra nenhum logradouro no trecho em questão, entendemos que o projeto de lei da forma como está sendo apresentado, não tem condições de prosperar.

Lembramos também que, se sancionada a lei, haverá inúmeras dificuldades para RI cadastrar o logradouro, atribuindo código cadlog, o mesmo ocorrendo em relação ao emplacamento denominativo.

Argª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

15/04/2004

Gilberto Gomes da Silva Marques
OAB/SP 170.282
Assessor - SG/ATL



CÓPIA

Folha nº 16/51-00
 Processo 00909-9
 Carlos Roberto Silva
 Reg. 11130

REVISÃO NUMÉRICA

A Subunidade de Emplacamento, de acordo com o Ato 1013/36 e sistema métrico decimal, procedeu a revisão numérica da seguinte rua de conformidade com a lista que se segue. Nota: o número indica aproximadamente a distância medida pelo eixo do ponto inicial (cruzamento dos eixos respectivos) ao meio da soleira do prédio numerado.
 Av. Cel. Sezefredo Fagundes, Cadlog 18151, começa na Av. N.º va Cantareira até a Rodovia Fernão Dias.

LADO PAR		LADO IMPAR		LADO PAR		LADO IMPAR	
Antigo	Novo	Antigo	Novo	Antigo	Novo	Antigo	Novo
Av. N.º Cantareira	334	334	588	588	588	Rua Paulo	1090
82	82	342	600	600	600	Cezar	1098
88	88	348	612	610	610	1090	1090
96	96	350	612	612	612	1098	1098
118	118	352	622	622	622	1104	1104
122	122	354	638	638	638	1108	1108
126	126	360	648	648	648	1112	1112
128	128	368	650	650	650	1120	1120
132	132	372	656	656	656	1124	1124
138	138	382	660	660	660	1128	1128
140	140	386	682	682	682	1134	1134
144	144	390	702	702	702	1246	1246
148	148	400	712	712	712	1250	1250
158	158	408	726	726	726	1254	1254
162	162	412	730	730	730	1260	1260
164	164	412	736	736	736	1300	1300
168	168	422	740	740	740	1316	1316
172	172	462	752	752	752	1318	1318
176	176	464	762	762	762	1318	1318
180	180	474	772	772	772	1320	1320
R. Monte D'Ouro	486	486	774	774	774	1326	1326
200	200	492	792	792	792	1336	1336
220	220	502	798	798	798	1336	1336
226	226	504	800	800	800	1354	1354
228	228	512	840	840	840	1356	1356
236	236	512	876	876	876	1360	1360
238	238	512	904	904	904	1364	1364
244	244	550	904	904	904	1376	1376
Rua Curupite	556	556	928	928	928	1376A	1378
266	266	560	938	938	938	1380	1380
276	276	564	1000	1000	1000	1382	1382
280	280	570	1396	1396	1396	1384	1384
284	284	574	1400	1400	1400	1386	1386
288	288	576	1404	1404	1404	1386	1386
294	294	578	1404	1404	1404	1396F	1394
300	300	582	1404	1404	1404	1396	1396
326	326	584	1404	1404	1404	1400	1400
Antigo	Novo	Antigo	Novo	Antigo	Novo	Antigo	Novo
1408	1408	2272	2272	2580	2580	2580	2580
1410	1410	2276	2276	2580	2580	2580	2580
1414	1414	2278	2278	2580	2580	2580	2580
Rua das Gam-	1882	1882	2280	2280	2698	2698	2698
1446	1902	1890	2284	2284	2698A	2698	2698
		1902	2286	2286	2690	2690	2690

1472	1472	R. Campelo	2290	2290	2714	2714	
1510	1510	1928	2292	2292	R. Cel. Esdras		
1522	1522	2028	2294	2294	de Oliveira		
Rua Arq. Serg	2036	2036	2306A	2304	2732	2732	
1562	1562	2038	2306	2306	2736	2736	
1588	1588	2042	2316	2316	2740	2740	
1620	1620	2044	2320	2320	2746	2746	
1632	1632	2048	2320	2320	2748	2748	
1636	1636	2052	2352		2752	2752	
1638	1638	Rua Mário	-o-	-o-	2788	2756	
1642	1640	Pernambuco	2380	2376	2790	2758	
1646	1642	2150	2382	2378	2766	2766	
1646B	1644	2156	2384	2380	2772	2772	
1646	1646	2160	2384B	2384	2800	2800	
1648	1648	2164	2386	2386	2828A	2814	
1648A	1650	2166	2452	2390	2828	2816	
1652	1652	2166	2382	2396	2828B	2818	
1654	1654	2168	2416	2416	a/a	2822	
1656	1656	2170	2418	2418	2826	2826	
1658	1658	2174	2426	2424	2830	2830	
1660	1660	2178	2426	2426	2832	2832	
R. Dr. Nelson	2192	2192	R. Augusto de		2832A	2836	
da Veiga	2194	2194	Jesus		2840	2840	
1700	1700	2200	2402	2402	2882	2882	
1700	1702	2206	2452	2452	2886	2886	
1716	1716	2208	2454	2454	2890	2890	
1720	1720	2212	2454				
1720	1722	2216	R. Márcia A. L.		2900	2900	
1730	1730	2218	Azevedo		2902	2902	
1732	1732	2220	2520	2520	2904	2904	
1734	1734	2224	2524	2524	2906F	2906	
1736	1736	2228	2526	2526	2906	2908	
1740	1740	2230	2528	2528	2852	2952	
1752	1752	2234	2534	2534	2856	2956	
1752	1752	2234	2536	2536	2978	2978	
1762	1762	E. Eng. Joaquim	2538	2538	3000	3000	
1764	1764	Sampaio Ferraz	2540	2540	3010	3010	
Rua dos Jaca	2252	2252	2542	2542	3012	3012	
randá	2254	2254	2544	2544	3014	3014	
1784	1784	2256	2546	2546	3016	3016	
1794	1794	2258	2556	2556	Rua Adolfo		
1802	1802	2262	2564	2564	Delvecchio		
1810	1810	2266	2570	2570	3048	3048	
1816	1816	2270	2572	2572	3050	3050	
Antigo	Novo	Antigo	Novo	Antigo	Novo	Antigo	Novo
3022	3052	Rua Augusto	4186	4194	6700	5796	
3054	3054	Lefevre	4788	4792	6750F	5804	
3052	3058	4214	5000	4796	6750	5828	
3056	3068	4222	5001	4798	6946	5974	
3140	3140	4226	5003	4800	6990	6016	
3140	3150	4260	5004	4802	7000	6032	
3154	3154	4290	5005	4806	7200	6412	
3160	3160	4300	5006	4806	7250	6448	
3166	3166	4306	5008	4808	7300	6480	
3190	3190	4312	5010	4910	7350	6504	
3210	3210	4318	5000	4912	7440	6528	
3224	3224	R. Canto do	5000	4914	14000	7660	
3230	3230	Eugenho	5550F	4950	14146	7918	
3236	3236	4530	5550	4952	Trv. Luiz C.		
3220	3238	4532	5100	4960	Asboas		
3232	3240	4540	5104	4986	15508	8108	
3240	3246	4546	5106	4998	15510	8120	
R. Dr. Teixeira	4548	4548	R. N. S. da Fig		15530	8128	
das Neves	4550	4550	dade		15520	8146	
3246	3248	4560F	5108	5106	15550	8172	
3249	3250	4560	5108	5108	15558	8184	
3252	3252	4562	5110	5110	15560	8190	
3226	3254	4564	5110	5112	15600	8262	
3350	3350	4566	5140	5140	15620	8280	
3400	3400	4580	5142	5142	15630	8300	
3560	3460	4600	5144	5144	até Rodovia		
3540	3570	4620	5156	5156	Fernão Dias		
3590	3578	4300	5150	5160			
3590	3590	4950	5170	5170			
3600	3600	4950	5300	5300			
3620	3620	Estrada do	5400	5400			
3620B	3622	Campo Limpo	5520	5520			
4010	4010	4742	5550	5550			
4012	4012	4744	5600	5600			
R. Samunguain	4746	4746	5696	5064			
4120	4120	4748B	5700	5068			
4150	4150	4750F	5998	5144			
4176	4174	4750F	6170	5264			
4176F	4176	4750A	6000	5318			
4173	4178	4800	a/nº	5560			
4182	4182	4850	Rua Kotinda				
4182B	4182	4852	6666	5666			

0223/20044111
 BOLANDE AP. A. R. SOARES
 Assel. de Gestão de Pol. Públicas
 C.F.E

Genivaldo Gomes de Silva Marques
 OAB/SP 110.262
 Assessor - SCAMAT



CÓPIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	3	do
Processo	00904	
Carlos Roberto Silva		
Reg.	113010	

Folha de Informação nº

do Memorando nº 223/2004-ATL III

em 19/04/2004 (a)

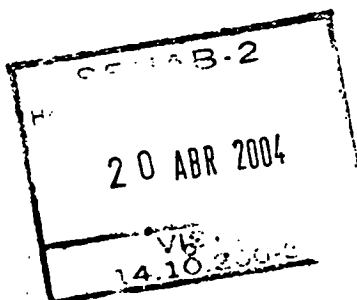
SOLANGE AP. A. R. SOARES
Assessoria de Gestão da Pol. Públicas

INTERESSADO: SGM-TL - VEREADOR VANDERLEI JANGROSSI
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 09/94, ref. denominação Travessa
Francisco Augusto Ferreira.
INFORMAÇÃO: 0590 / CASE-G / 2004

SGM-ATL

Senhora Assessora Chefe

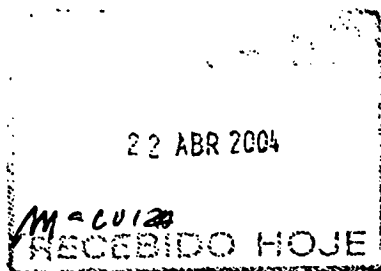
Ratificamos o posicionamento de Case-4, pelo parecer contrário ao P.L. em apreço, pois o croqui não supre as deficiências do texto.



19/04/2004

ALFREDO JOSE MANCUSO
Diretor de Departamento Técnico
CASE/SEHAB

AJM/mesf.



Gilberto Gomes da Silva Mariz
OAB/SP 110.282
Assessor - SGM/ATL

CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	134	do
Processo	009/04	
Carlos Roberto Silva Reg. 11130		

do Memorando ATL 0224/04..... em 15/03/04 (a).....
Folha de informação nº 07

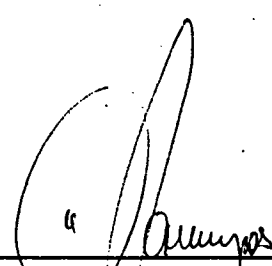
Luiz Carlos do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI, 133

RI.13 - Senhor Chefe

Em atendimento ao Memorando ATL 0224/04, PL(009/04), informamos que não foi possível identificar o logradouro pretendido, a numeração é irregular, o que nos impede de identificar o numero mencionado como referência.

Solicitamos assinalar o referido logradouro na cópia do guia anexada sob fls.03, para que possamos fornecer os dados técnicos.

08.03.04


Luzenilda Santana do Carmo de Campos
Chefe de setor de Denominação de
Logradouros- RI 133

Givanildo Gomes da Silva Marques
OAB/SP 110.282
Assessor - SGM/ATL

CÓPIA

Folha nº 971 do
Processo 009649
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
FUNDOS - PESSOAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do Memorando Atl... 224/24 em 15/03/04

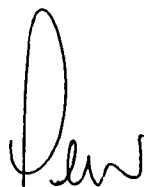
Folha de informação nº 08

Juzenilda E. de Campos
Chefe do Setor de Benefícios -
Logradouros - RI. 133

SGM/ATL -
Sra. Assessora Chefe

Restituímos o presente a essa d. Pasta, com os esclarecimentos
de RI.133.

15.03.04



Decio Figueira
Chefe da Subdivisão do Cadastro
de Logradouros RI. 133

S.G.M. - SÊ
15 MAR 2004
RECEBIDO HOJE

Givanildo Gomes da Silva Marques
OAB/SP 110.282
Assessor - SGM/ATL

SEGUE _____, juntado _____, nesta data.
documento _____ e papel de informação.
rubricado _____ sob rolha _____ nº 21
Em 22 / 11 / 04


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 21 do

Processo nº 09/04
Fábio de Castro Palva
Reg. 117120

16 - PAR
16- 0995/2004

PARECER Nº /2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0009/04

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Vanderlei Jangrossi, que visa denominar Travessa Francisco Augusto Ferreira o espaço público situado Ana Vila Francisco Mentem, no bairro DO Tremembé.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, em fls. 12 e 15, constatou-se que não foi possível localizar o logradouro pelos dados constantes no projeto, uma vez que o croqui não assinalou o local.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 13, inciso XXI, atribui à Câmara competência para denominar vias e logradouros públicos, observando-se, para tal, o disposto pela Lei 8776/78 com suas alterações posteriores.

No entanto, diante das informações prestadas pelo Executivo, no sentido de que não foi possível identificar nem localizar o logradouro, o projeto não pode prosperar.

Opina-se, portanto,
PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/11/04

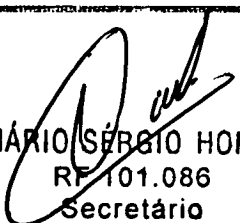
PI0009-04

17 - RELCOM
17- 1422/2004

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 24 / 11 / 04
página 39 coluna 4
conferido: 

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

À SGP-21,
São Paulo 26/11/04


MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação lançados sob
nº 22/23
Em 03/01/05
Ass: 


Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Folhaº	22	do proc.
nº	01-9	n.º de 2004

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

São Paulo, 30 de novembro de 2004.

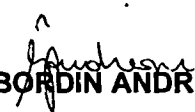
Memo SGP -2 nº 56/2004

Ao Nobre Vereador

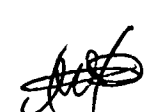
Vanderlei Jangrossi (PSL)

O PL nº 09/04 de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de parecer pela ILEGALIDADE emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2


RF 25384

01/12/04

7545145



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 23
do processo n.º 03-9 de 2004 3 / 01 / 2005 (a) 23

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo, tendo em vista o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias no qual não foi apresentado recurso.

03/01/05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	<u>23.</u> Vis.
Arquivado em	<u>03. 01. 2005</u>
Func.º	

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33